

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 963/2000

**SUMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Utdo em 30/06/00  


A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -**

Fica aberto no Orçamento - Programa do Município com a finalidade de atender ao PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS NA AMAZÔNIA LEGAL - PROARCO - BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO e dar respaldo as receitas decorrentes dos convênios firmados em prol deste programa, crédito adicional especial no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) consignado nos elementos de despesa abaixo discriminados:

- 07.00 - Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
- 07.03 - DAE - Dept.º de Água Esgoto e Meio Ambiente
- 07 - Desenvolvimento Regional
- 07.40 - Programas Integrados
- 07.40.457 - Defesa contra Seca
- 07.40.457-2.0XX - Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal - PROARCO

**Art. 2.º**

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sem que sejam alterados os valores previstos no orçamento corrente, serão alocados parcialmente os recursos da seguinte dotação:

- 07.00 - Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
- 07.03 - DAE - Dept.º de Água Esgoto e Meio Ambiente
- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.77 - Proteção ao Meio Ambiente
- 13.77.455 - Defesa contra Erosão
- 13.77.455 1.009 - Execução Obras Proteção Ambiental

Valor ..... R\$ 16.000,00

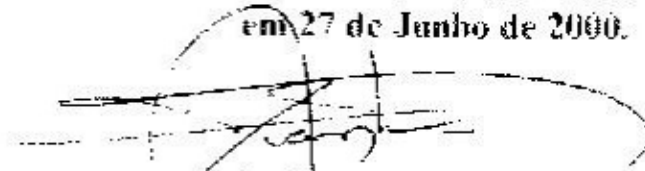
  
**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Art. 2º

Este lei entrará em vigor na data de sua publicação ou anexação  
respeitando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MG,  
em 27 de Junho de 2000.



VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal

Lido em 30 de 06, 00



Responsável